



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 26 DE MAIO DE 1978.

**CONCEDENDO SUBVENÇÃO DE CR\$5.000,00 AO
ATLÉTICO CLUBE APOLO E AO CENTRO
ESPÍRITA REI OXALÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Ficam subvencionadas no corrente exercício as Entidades relacionadas com
sede neste Município, conforme discriminação abaixo:

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS:

Atlético Club Apolo.....Cr\$ 5.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro Espírita Rei Oxalá..... Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 26 DE MAIO DE 1978.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO